



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Apoio às Compras

PROCESSO: [23507.005536/2026-63](#)

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação emergencial de serviços de apoio administrativo para a Universidade Federal do Cariri- UFCA.

DESPACHO Nº 026/2026/CAC/PROAD

1. Trata-se do processo de dispensa de licitação para contratação emergencial de serviços de apoio administrativo para a Universidade Federal do Cariri- UFCA.
2. Para atendimento aos requisitos do checklist disponibilizado pela AGU para aquisições:

2.1. Certifico que, para a instrução deste processo, foi utilizada a minuta de Termo de Referência Único para Serviços (com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), Serviços de Engenharia e Obras, disponibilizada pela AGU, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (versão de maio de 2026). Posteriormente, seu conteúdo foi replicado para o sistema de TR Digital, cujo conteúdo foi posteriormente reproduzido no sistema TR Digital (documento 32).

2.2. Não foram realizadas inclusões, exclusões ou alterações de conteúdo relevantes em relação ao modelo de Termo de Referência disponibilizado pela AGU. As alterações promovidas limitaram-se à adequação e adaptação do documento às especificidades do objeto da contratação, sem modificar substancialmente a estrutura ou o conteúdo do modelo de referência.

2.3 Certifico que a pretensa contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual, conforme informação disponibilizada no termo de referência, seção 2 (documento 23);

2.4. Declaro que o princípio da padronização foi atendido no que concerne em contratar conforme se aplica em outros órgãos públicos. Além disso, foi utilizado modelos de documentos padronizados pela AGU. O catálogo eletrônico de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Apoio às Compras

padronização não foi utilizado por não ter sido instrumentalizado no âmbito da Universidade e o catálogo disponibilizado pelo governo federal não dispõe dos itens que se pretende contratar (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>);

2.5. Certifico que os serviços se enquadram como atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

2.6. Cumpre destacar que foi constatado que a empresa JAVE YIRE SERVICOS LTDA é a atual prestadora dos serviços de apoio administrativo, contratada pela Universidade Federal do Cariri por meio de dispensa emergencial realizada em 2025.

2.7. Considerando a vedação prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quanto à recontração, para a mesma situação emergencial, de empresa que já tenha sido contratada com fundamento nesse dispositivo, o setor demandante apresentou justificativa específica para a recontração da empresa JAVE YIRE SERVICOS LTDA, constante do Documento nº 4 do SIPAC, na qual são apresentadas as razões para a escolha da atual prestadora para a pretendida contratação.

Juazeiro do Norte, 08 de outubro de 2026

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CICERO WAGNER FARIAS SOUZA
Data: 08/10/2026 08:45:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cicero Wagner Farias Souza
Coordenadoria de Apoio às Compras
Pró-Reitoria de Administração